



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

Ofício-Circular nº 9/2022/ProEx

São Carlos, 30 de setembro de 2022.

Para:

Conselho de Extensão

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia

Centro de Educação e Ciências Humanas

Centro de Ciências Agrárias

Centro de Ciências da Natureza

Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia

Centro de Ciências Humanas e Biológicas

Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade

Equipe da Pró-Reitoria de Extensão

Assunto: Orientações para a tramitação de atividade de extensão quando houver parceria com o Hospital Universitário (HU)

Prezados(as) Senhores(as),

Após tratativas com os responsáveis do Hospital Universitário "Professor Doutor Horácio Carlos Panepucci" (HU), comunicamos e reforçamos aos (às) coordenadores(as) de Atividades de Extensão da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar a necessidade de registrar toda e qualquer parceria com o HU quando da submissão de propostas.

Desta forma, a proposição de uma atividade deve seguir os seguintes passos:

- i)** ao iniciar o planejamento da Atividade de Extensão que tenha o HU como cenário, o primeiro passo é checar as orientações que se encontram na página Ebserh-HU-UFSCar em "Fluxo para cadastro de atividade de extensão no HU-UFSCar" (disponível no link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufscar/ensino-e-pesquisa/extensao>) e baixar, dali, o "Ofício de Detalhamento das Atividades de Extensão" para preenchimento;
- ii)** realizar negociações e pactuação com o HU para a conclusão do preenchimento do ofício acima;

iii) preencher a proposta no ProExWeb, anexando o ofício e assinalando:

- no campo “Abrangência na UFSCar”: **Interunidade**; e

- no campo “Outros setores envolvidos na execução da atividade”: **HU/UFSCar - Hospital Universitário Professor Doutor Horácio Carlos Panepucci**;

iv) finalmente, preencher devidamente os outros campos e proceder a submissão.

Isso permitirá que atividade tramite pelos departamentos dos membros da equipe, como também pelo HU, que realizará a respectiva apreciação da atividade já com uma compreensão prévia sobre seu detalhamento. Sem essa etapa, nenhuma atividade com a previsão de parceria do HU poderá seguir para a análise de aprovação do Conselho de Extensão.

Esperamos que essas instruções possam trazer mais clareza, assim como maior rapidez, ao trâmite desse tipo de atividade.

Cordialmente,

Profa. Dra. Alana de Paiva Nogueira Fornereto Gozzi
Coordenadoria do Núcleo de Extensão UFSCar-Saúde (NUSau/ProEx)
Pró-Reitoria de Extensão (ProEx)

Profa. Dra. Ducinei Garcia
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)



Documento assinado eletronicamente por **Alana de Paiva Nogueira Fornereto Gozzi, Coordenador(a) de Núcleo**, em 30/09/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ducinei Garcia, Pró-Reitor(a)**, em 03/10/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0832103** e o código CRC **D2894F47**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.033905/2022-18

SEI nº 0832103

Modelo de Documento: Ofício-Circular, versão de 02/Agosto/2019